EDITAL 020.375/2026

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no artigo 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com o disposto nos artigos 60 incisos IV e V, 71, 72 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob pena de terem suas inscrições estaduais canceladas de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea "b" do RICMS/23.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
0053661670000	ERB SERVICOS E COMERCIO DE BALANCAS LTDA
0039686720030	UBER BALANCAS IMPORTACAO DE INSTRUMENTOS DE PESO LTDA
0048426840094	UBER INDUSTRIA AGRO LTDA

Uberlândia, 12 de novembro de 2026

Pedro Antônio Alves – MASP: 341.113-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia